



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

INSTITUTO DE LETRAS E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Itália, Km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande, RS - CEP 92.201-900

Fone: (53) 3233-6614 - E-mail: ppgletras@furg.br <http://www.ppgletras.furg.br>

**Edital Interno de Seleção para o
Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) 2017/2018,
conforme Edital 47/2017, publicado na web em 11 de dezembro de 2017, e a sua retificação**

De acordo com o Edital 47/2017, o Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLetras), da Universidade Federal do Rio Grande, torna público as normas do processo seletivo de doutorandos que desejam se candidatar ao PDSE/CAPES para análise interna da verificação do mérito e consistência documental.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA (PSDE)

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE) objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 O Programa tem como objetivos específicos:

1.2.1 oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;

1.2.2 ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.2.3 fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;

1.2.4 ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;

1.2.5 auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

1.2.6 proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

1.3 Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese. Os candidatos devem comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2 É vetada à instituição receptora qualquer cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa ao doutorando. A Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche.

2.3 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

3 DURAÇÃO E QUANTIDADE DAS COTAS

3.1 Este edital visa à seleção de doutorandos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, com vigência de acordo com o calendário disponível na página da CAPES: <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>.

3.2 O PPGLetras fará jus a 01 (uma) cota de 12 (doze) meses, o equivalente a 12 (doze) mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o interesse do PPGLetras, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

3.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, cabendo ao PPGLetras definir o atendimento de 01 (um) ou até 02 (dois) bolsistas no ano.

3.4 Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados – cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, a Capes poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

4 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS E ATRIBUIÇÕES

4.1 Dos requisitos indispensáveis e atribuições dos(as) candidatos(as)

4.1.1 O doutorando que submeter sua candidatura à cota de bolsa PSDE deverá preencher obrigatoriamente os requisitos e observar as atribuições que seguem:

- i) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- ii) estar regularmente matriculado(a) no PPGLetras/FURG;
- iii) não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- iv) não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- v) apresentar candidatura individual junto ao PPGLetras/FURG;
- vi) não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

vii) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

viii) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado, tendo integralizado o número de créditos;

ix) possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela presente no edital 47/2017, no item 4.1.1.10 e sua retificação;

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	Test DaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

1. Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;
2. Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;
3. Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
4. Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE- emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;
5. Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
6. Candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento.
7. O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.
8. Para candidatos com destino a país de língua alemã, poderá ser aceito o teste de proficiência em inglês, desde que aceito pela IES de destino conforme carta de aceite
9. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.
10. Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

x) possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

4.2 Dos requisitos e atribuições do(a) orientador(a) brasileiro(a)

4.2.1 O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve:

- i) apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- ii) firmar o Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
- iii) zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- iv) demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4.3 Dos Requisitos do(a) Coorientador(a) no Exterior

4.3.1 O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:

- i) ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- ii) pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5) DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição no processo seletivo interno do PPGLetras/FURG é necessária a entrega dos documentos que seguem na secretaria do Programa (prédio do Instituto de Letras e Artes), no horário de funcionamento ao público externo:

- 5.1.1 formulário de inscrição do PPGLetras impresso, devidamente preenchido e assinado (Anexo 1)
- 5.1.2 uma cópia impressa do Curriculum Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes com documentos comprobatórios, encadernado e sequenciado segundo o documento Lattes;
- 5.1.3 ficha de avaliação de produção discente para candidatura ao PSDE/CAPES 2018 preenchida e assinada (Anexo 2)
- 5.1.4 carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnica científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 5.1.5 carta do(a) coorientador(a) no exterior devidamente assinada e em papel timbrado da sua Instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- 5.1.6 currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- 5.1.7 histórico escolar do doutorado ou cópia da ata do exame de qualificação;

5.1.8 cópia da certificação de proficiência linguística mínima;

5.1.9 plano de estudos, em português, com, **no máximo, 15 páginas**, com cronograma do Plano de atividades, em três vias impressas e encadernadas. Uma cópia, em formato PDF, também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico do Programa: ppgletras@furg.br. O plano de estudos deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades, com discriminação mês a mês;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.

5.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o PPGLetras excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5.3 A inscrição no processo seletivo interno implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo doutorando.

5. 4. Os candidatos deverão ficar atentos à documentação e aos procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site: <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>

6) DA SELEÇÃO

6.1 O Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG selecionará **preferencialmente** planos de estudos que apresentem **cronograma de plano de atividade com duração de 06 (seis) meses**. Deste modo, serão indicadas até duas candidaturas para implementação da bolsa PSDE junto a CAPES.

6.2 Será formada uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: a Coordenadora do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (necessariamente um doutorando) e um avaliador externo ao Programa. Os nomes que compõem a referida Comissão serão divulgados na página do Programa www.ppgletras.furg.br até 07 (sete) dias antes do processo de seleção.

6.3 Os critérios de julgamento para as candidaturas e planos de estudos apresentados serão:

- i) atendimento dos requisitos do item 4.1 deste edital;

- ii) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 5.1 deste edital;
- iii) plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, ou ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil em todas as disciplinas cursadas;
- iv) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- v) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7) DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	22/12/2017
Inscrições das candidaturas	08/01/2018 a 19/01/2018
Homologação prévia das inscrições	22/01/2018
Recurso em relação à homologação das inscrições	Até 24 horas após a homologação das inscrições
Homologação final das inscrições	24/01/2018
Análise dos planos de trabalho pela Comissão	Início em 25/01/2018
Divulgação dos resultados preliminares da análise	06/02/2018
Recurso em relação aos resultados da análise	Até 24 horas após a divulgação dos resultados
Divulgação dos resultados finais	08/02/2018

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Está disponível, no sistema isfaluno.mec.gov.br, as inscrições para a prova TOEFL-ITP que ocorrerá no dia 5 de janeiro de 2018. As inscrições devem ser efetuadas no botão “Teste de proficiência”. Para os candidatos que realizarem a prova TOEFL-ITP, na referida data, será permitida a entrega da certificação com a devida aprovação até dia 06/02, às 12h. A não entrega da certificação ou o resultado ‘não proficiente’ desclassifica o candidato da presente seleção PSDE.

8.2 Os candidatos aprovados na seleção interna deverão receber da Secretaria do PPGLetras/FURG, via e-mail, até 18 de fevereiro de 2018, Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo.

8.3 Cada candidato aprovado será inteiramente responsável pela sua inscrição eletrônica no *site* da CAPES até o prazo estabelecido no Edital Nº 47/2017 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

8.4 A implementação das bolsas estará sujeita à definição e manutenção pela CAPES da cota destinada ao PPGLetras/FURG.

8.5. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

8.6 O edital 47/2017 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) 2017/2018 pode ser lido na íntegra no link: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>. O edital de retificação encontra-se em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/19122017-Retificacao-PDSE.pdf>

8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Rio Grande, 22 de dezembro de 2017

Profª. Drª. Cláudia Mentz Martins
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA PDSE/CAPES - 2018

Nome completo do doutorando: _____

Nº matrícula: _____ Ano de ingresso: _____

CPF: _____

Telefone/celular: _____

E-mail: _____

Orientador(a): _____

Data da aprovação no Exame de Qualificação: _____

Título do projeto: _____

Instituição de destino e país: _____

Nome completo do coorientador no exterior: _____

Período de estágio pretendido: _____

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital Interno de Seleção para os doutorandos do PPGLetras/FURG interessados na candidatura à Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, estando de acordo com tais condições.

_____, de _____ de 20_____

Assinatura do doutorando

Para preenchimento da Secretaria do PPGLetras/FURG

Declaro ter recebido o formulário de inscrição.
Rio Grande, ____ de _____ de 20_____.

Rubrica:

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO DISCENTE PARA CANDIDATURA AO PDSE/CAPES - 2018

NOME DO DOUTORANDO: _____

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, LITERÁRIA E ARTÍSTICA (pontuação máxima: 7,0)		
Itens avaliados	Quantidade	Total
Livro científico* de autoria única (1,0 ponto por livro)		
Livro científico* em coautoria (0,5 ponto por livro)		
Artigo em periódico** (com qualis A1, A2, B1 e B2) (1,0 ponto por artigo)		
Artigo em periódico** (com qualis B3, B4, B5, C e sem avaliação) (0,5 ponto por artigo)		
Capítulo de livro científico (1,0 ponto por capítulo)		
Organização de livro* (1,0 ponto por livro)		
Trabalhos completos em anais (0,5 ponto por trabalho)		
Ministrante de curso (0,3 ponto por item)		
Apresentação de comunicação ou palestra (0,2 ponto por item, até o máximo de 1,0)		
Organização de evento (0,2 ponto por item)		
Produção de material didático com ISBN (0,2 ponto por item)		
Tradução (0,2 ponto por item)		
Resumo (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)		
Participação em curso (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)		
Participação em evento (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)		
Participação em banca (TCC, especialização, Mestrado, Doutorado, MPU, comissões julgadoras de prêmios) (0,1 ponto por banca, até o máximo de 0,5)		
Artigo em jornal e/ou revista (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)		

* De acordo com a qualificação de livros, estabelecida pela CAPES, a obra deve ter como requisitos obrigatórios o ISBN ou ISSN, dados equivalentes ao da ficha catalográfica, número mínimo de 50 páginas.

** Para a comprovação do Qualis de cada artigo, o candidato precisará anexar uma cópia da página da Plataforma Sucupira Qualis Periódicos

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, onde apareça o nome do periódico e sua avaliação. Deverá ter o cuidado de selecionar, em Evento de Classificação, a opção "Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016", e, em Área de Avaliação, o item "Linguística e Literatura".

Publicação de material literário (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)		
Obra artística ou exposição (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)		
Participação em projetos (pontuação máxima: 3,0)		
Atividades avaliadas	Quantidade	Total
Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por ano)		
Bolsista de iniciação científica (CNPq ou FAP's) (0,5 ponto por ano)		
Bolsista de iniciação à docência (PIBID) (0,4 ponto por ano)		
Outro tipo de bolsa: EPEC, permanência, ensino, extensão, cultura, monitoria (0,3 ponto por ano)		
Bolsista voluntário de pesquisa, ensino ou extensão (0,3 ponto por ano)		

TOTAL	
-------	--

Rio Grande, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do doutorando